

RESOLUÇÃO Nº 186/2026 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Cooperação que entre si celebram a Universidade Estadual do Paraná e a Fiscalli Inteligência Tributária Ltda.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando o inciso VI, do art. 9º do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná;

Considerando a solicitação autuada no protocolado nº 26.378.650-5;

Considerando o Parecer Técnico 091/2026 – DPC/PROPLAN/UNESPAR;

Considerando o Parecer de Ciência da Direção do *Campus* de Paranaguá;

Considerando o Parecer de Mérito da Pró-reitoria de Ensino de Graduação;

Considerando o Parecer nº 101/2026 PROJUR/UNESPAR;

Considerando a deliberação contida na Ata da 19ª Sessão (3ª Ordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 18 de setembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Cooperação de estágio remunerado não obrigatório que entre si celebram a Universidade Estadual do Paraná e a Fiscalli Inteligência Tributária Ltda.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 18 de setembro de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Universidade Estadual do Paraná

Decreto nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)